

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 19 de outubro de 2022.

Participantes: Membros Efetivos: Celso Tadeu Pelizer, Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, atendendo a convocação do Gestor de Investimentos do FMAP, Sr. Celso Tadeu Pelizer, após conclusão dos cadastros e disponibilização aos membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos, por meio do grupo de WhatsApp, para fins de análise do resultado da pontuação técnica de credenciamento, reuniram-se, em ambiente virtual, os membros do Comitê de Investimentos para deliberação do credenciamento da Instituição (Gestor/Administrador): **Banco Daycoval S.A. - CNPJ 62.232.889/0001-90**. Dando início aos trabalhos, o Sr. Celso, agradeceu a participação de todos e disse que a reunião extraordinária foi marcada para deliberar sobre o credenciamento da mencionada Instituição, tendo em vista que foi concluído o Cadastro para Credenciamento no sistema eletrônico utilizado pelo FMAP disponibilizado na plataforma da empresa de consultoria Crédito e Mercado. Após apreciação e observado ao disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2º, da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do FMAP, a Instituição Financeira apresentou a seguinte pontuação técnica: Rating de Gestão de Qualidade: 60%, Volumes de Recursos Administrados: 10%, Tempo de Atuação de Mercado: 2%; Avaliação de Aderência dos Fundos: 20%; Critérios de Penalidades: 0%, Total da Pontuação de Quesitos Técnicos: 92,00% - **Índice de Gestão de Qualidade RP1**. As instituições financeiras (administradoras e gestoras) classificadas nesse nível (RP1) apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas nestes níveis asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e cumprem os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN n.º 4963 de novembro de 2021, disposto no artigo 21, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, portanto, aprovado o credenciamento por unanimidade. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Marlene da Silva Lima Rafaelli

Celso Tadeu Pelizer

Alberto Foraciepe Neto